



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

***PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2020***

***OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.***

***1ª via***

***Lançamento: 20/07/2020***

***Abertura: 04/08/2020 – 09:00 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA -  DIOE - ( ) DOU**



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização deste processo para aquisição de equipamentos para atender a Vigilância em Saúde do Município, visto que, já foi realizado um processo licitatório de nº41/2020 e ainda assim, não houve ganhador para alguns itens, segue novamente listagem para processo de aquisição. Levando em consideração que, estes equipamentos serão necessários para uma melhor adequação das estruturas e ambientes de trabalho, bem como, para atender a população da melhor maneira possível. Por fim, este processo se faz necessário para cumprimento da Resolução da SESA Nº 615/2019.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;		Unidade	3,00	R\$ 105,43	R\$ 316,29
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.		Unidade	1,00	R\$ 2.798,40	R\$ 2.798,40
3	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima:		Unidade	2,00	R\$ 1.713,00	R\$ 3.426,00



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
	850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.540,69</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de Compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/07/2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 Secretária de Saúde



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Responsável: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
Departamento: PREFEITURA MUNICIPAL

## Relatório de Cotação: VIGIASUS

Pesquisa realizada entre 14/05/2020 14:48:00 e 08/07/2020 16:33:59

Relatório gerado no dia 16/07/2020 08:20:30 (IP: 187.49.135.4)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Aparelho telefônico sem fio	4	3 Unidades	105,44	RS 316,32
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREF.MUN. DE LONDRINA	NºPreço:392020 UASG:987667	02/03/2020	RS 66,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 66,90</b>
<b>Nº Preço</b>	<b>Site</b>	<b>Domínio</b>	<b>Amplo</b>	<b>Preço</b>
1	Bits & Bytes	15/05/2020	13:43:39	RS 141,97
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 141,97</b>
2) ar condicionado split piso e teto 18.000 btu	3	1 Unidade	3056,47	RS 3.056,47
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR	NºPreço:472019 UASG:987693	28/11/2019	RS 3.830,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 3.830,67</b>
<b>Preço Sinaipi</b>	<b>Descrição Produto</b>	<b>UF</b>	<b>Mês/Ano</b>	<b>Preço</b>
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SEL0 PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	PR	04/2020	RS 2.287,23
2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SEL0 PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	SP	04/2020	RS 2.177,31
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 2.287,27</b>
3) Ar condicionado Split Inverter 9.000 btus	9	2 Unidades	1713,00	RS 3.426,00

### ITEM

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPreço:72020 UASG:986715	03/06/2020	RS 1.968,00	
2	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   3º Batalhão de Suprimento	NºPreço:152019 UASG:160368	22/04/2020	RS 1.605,00	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPreço:312020 UASG:987541	07/04/2020	RS 1.566,00	

### Valor Unitário

RS 1.719,00

Valor Global: RS 6.798,79

## Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Aparelho telefônico sem fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 66,90

**Órgão:** PREF.MUN. DE LONDRINA  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários. Informamos que será adotado o anexo I do edital para formação das propostas.

**Descrição:** TELEFONE SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash ( para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campanha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor

23.632.395/0001-40 FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

RS 68,89

**Descrição:** Aparelho telefônico com identificador de chamadas DTMF e FSK; Viva voz com ajuste de volume; Modo de discagem tom e pulso; Função pausa e mudo; memória para registro das últimas 02 (duas) chamadas; discagem direta para 02 (dois) números e discagem indireta para no mínimo 08 (oito) números; tecla flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); Regulagem de campanha com no mínimo 02 (dois) ajustes; rediscagem da última cham e da. display luminoso; manual em português.

34.897.952/0001-03 BFF-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI

RS 68,90

\*YENCEDOR\*

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Office Id Multitouch - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash ( para funcionalidade e PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campanha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;

17.256.285/0001-29 THIAGO DE SOUZA ADERALDO - ME

RS 66,90

000003



**CNPJ** Razoão Social do Fornecedor

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK, 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e modo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilidade discagem direta para no mínimo 02 números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PBX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem: mínimo da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;

**Preço Site de Domínio Ampla 1**

Site: Bits & Bytes  
Produto: Telefone sem fio Elgin TSF 8001  
Descrição: Anexo 1  
Data/Hora Inclusão: 15/05/2020 13:43:39  
CNPJ: 00.889.039/0001-01  
Telefone:  
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=13295021&scriptorder=7&index=0&searchterm=&pagesize=61&channel=1&log&idRedirect=1&redirReferer=

R\$ 141,97

**Código Produto:** 00039548

**Descrição:** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU'S/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SEL0 PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 04/2020

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

**Preço Sinapi 2**

**Código Produto:** 00039548

**Descrição:** AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU'S/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SEL0 PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 04/2020

UF: SP

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

R\$ 2.177,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado split piso e teto 18.000 btu	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

R\$ 3.830,67

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR  
**Objeto:** A implementação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde, localizada nos lotes n.º 3-A e 4-A da Quadra 106, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução nº 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da.  
**Descrição:** AR CONDICIONADO PORTÁTIL - APARELHO DE AR CONDICIONADO MEDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.  
**CatMat:** 37710 - AR CONDICIONADO PORTÁTIL, AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME

**CNPJ** Razoão Social do Fornecedor

30.834.830/0001-85 RENATO FONTANA 00576592000  
\* VENCEDOR \*  
**Descrição:** APARELHO DE AR CONDICIONADO MEDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.

Valor da Proposta Inicial

R\$ 3.830,67

**Preço Sinapi 1**

R\$ 2.387,23

**CNPJ** Razoão Social do Fornecedor

09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.700,00

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

R\$ 1.968,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Descrição:** AR CONDICIONADO-APARELHO - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - ARB Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's - Ciclo quente/frio: regiões sul e sudeste Dimensões: Unidade interna evaporadora Altura máxima: 235 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Características: Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor Inverter Gás refrigerante R410a Filtro anti-bactéria. Desumidificação/Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ar condicionado Split Inverter 9.000 btus	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

R\$ 1.968,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Descrição:** AR CONDICIONADO-APARELHO - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - ARB Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's - Ciclo quente/frio: regiões sul e sudeste Dimensões: Unidade interna evaporadora Altura máxima: 235 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Características: Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor Inverter Gás refrigerante R410a Filtro anti-bactéria. Desumidificação/Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ar condicionado Split Inverter 9.000 btus	

Data: 03/06/2020 09:31  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:986715  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 25  
Unidade: Unidade  
UF: SP

000004

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
<b>Descrição:</b> APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - AR3 Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste Dimensões: Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Características: Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor Inverter Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, controler de cobertura integral do equipamento.	<b>Objeto:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - Com recursos oriundos do Programa FINE/PROINFÂNCIA - Excludivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	Data: 07/04/2020 08:07 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:312020 / UASG:987541 Lote/Item: /3 Ata: Link. Ata
33.859.616/0001-71 MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI	RS 2.000,00	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - AR3 Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste Dimensões: Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Características: Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor Inverter Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, controler de cobertura integral do equipamento.	RS 2.004,00	Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: PR
<b>Descrição:</b> APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - AR3 Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste Dimensões: Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. Características: Classificação do INMETRO - A. Tecnologia do compressor Inverter Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, controler de cobertura integral do equipamento.	RS 1.605,00	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b> Processo Licitação para eventual aquisição de material permanentes, a fim de atender às necessidades do 3º Batalhão de Suprimento.	Data: 22/04/2020 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:152019 / UASG:160968 Lote/Item: /33 Ata: Link. Ata	Valor da Proposta Inicial RS 1.550,00
<b>Descrição:</b> APARELHO AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Split, INVERTER, hi-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/s, ciclo Quente/Frio, voltagem 220 V, monofásico, com controle remoto sem fio.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste: Ciclo frio, demais regiões DIMENSÕES: Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO A: Tecnologia do compressor Inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/cometado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
Ca Mat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO , APARELHO AR CONDICIONADO NOME	UF: RS	RS 1.570,00
<b>Descrição:</b> APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - AR3 Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste: Ciclo frio, demais regiões DIMENSÕES: Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO A: Tecnologia do compressor Inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/cometado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Valor da Proposta Inicial RS 1.605,00	RS 1.576,00
09.287.925/0001-30 DREHER & GALLE LTDA	RS 1.605,00	Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio/ resfriado sul e sudeste: Ciclo frio, demais regiões DIMENSÕES: Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO A: Tecnologia do compressor Inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/cometado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
<b>Descrição:</b> Aparelho de Ar Condicionado Split, INVERTER, hi-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's, ciclo Quente/Frio, voltagem 220 V, monofásico, com classificação A, branco/gelo, com controle remoto sem fio.	RS 1.605,00	Descrição: AR COND TIPO SPLIT 9000 BTUS DA MARCA AGRATTO. QUENTE E FRIO
17.874.189/0001-44 POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATIC LTDA - ME	RS 1.605,00	73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
<b>Descrição:</b> Aparelho de Ar Condicionado Split, INVERTER, hi-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's, ciclo Quente/Frio, voltagem 220 V, monofásico, com classificação A, branco/gelo, com controle remoto sem fio.	RS 1.566,00	*VENCEDOR *
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais</b>	<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais</b>	



Telefone sem fio Elgin TSF-8001 / Confira a oferta



Vendido e entregue por Bits &amp; Bytes

## Telefone sem fio com ID TSF-8001 Preto ELGIN

3 avallaram

Compare em mais 7 lojas [Ver mais opções deste modelo](#)
**R\$ 141,97**

à vista no cartão de crédito ou boleto bancário

**7x R\$ 20,28**

5 juros no cartão

R\$ 141,97 à prazo.

[Ver formas de pagamento](#)

Calcular frete

 Digite o CEP

 Quantidade: 1

[Comprar agora](#)

OK

Pode comprar com tranquilidade!

 Aqui, a entrega do seu pedido é garantida pelo Zoom [Garantia](#). [Mais](#)

 Se pintar dúvida ou imprevisto, temos o melhor atendimento da categoria no [ReclameAQUI](#). [Mais](#)

### Detalhes do produto

[Avaliação dos usuários](#)
[Histórico de preços](#)

### Detalhes do produto

Exclusivissimo aparelho de telefone sem fio da Elgin. Utilizando-se da tecnologia DECT 6.0 de 1,9 GHz, possui display iluminado, identificador de chamadas, viva-voz, localizador de monofone, agenda compartilhada, entre outros recursos.

- Display (Tela): Iluminado
- Distância Fora da Base: até 50m (interno) / até 300m (externo)
- Duração da Bateria com o Fone Fora da Base: Autonomia até 10h em uso ou 140h em stand-by
- Rediscagem: Sim
- Bloqueio de Teclado: Sim
- Viva Voz: Sim
- Chamada Simultânea: Sim
- Chamada em Espera: Sim
- Transferência de Chamada: Sim
- Chamadas Internas sem Custo
- Flash: Ajustável
- Itens Inclusos: Monofone (handset), base principal, manual do usuário (português), 2 pilhas AAA recarregáveis, fonte bivolt (110-220V - 50/60Hz) e cabo telefonico Cód.Fabricante:62144338084

Cor: Preto  
 Frequência: DECT 6.0 Digital (1.9GHz) Ident. chamadas: Sim (DTMF/FSK)  
 Capac. identificação: 50 Itens Capacidade memória: 50 Itens (16 Caracteres / 24 Dígitos) Viva-voz: Sim Opções de Volume: 6 Níveis Expansão ramais: Até 4 Ramais  
 Localizador: Sim Tipos de Campainha: 5 Relógio: Sim Bateria: 2x Pilhas AAA  
 Recarregáveis Voltagem: Bivolt

### Ficha técnica do produto

## Anexo 1

### Informações Básicas

<b>Linha</b>	Não possui
<b>Marca</b>	Elgin
<b>Modelo</b>	TSF-8001

### Características e Funções do Telefone

<b>Tipo</b>	Telefone sem fio
<b>Frequência</b>	1.9 GHz DECT 6.0
<b>Teclas de Atalho</b>	Rediscagem Bloqueio de teclado

### Recursos e Funções do Telefone

Localizador do Monofone  
 Identificador de chamada  
 Viva Voz  
 Display Iluminado

### Características e Funções do Ramal

<b>Ramais Inclusos</b>	Não acompanha ramal
<b>Expansível até</b>	4 Ramais

### Especificações Técnicas

<b>Alimentação</b>	Bateria recarregável Eleticidade
<b>Tensão / Voltagem</b>	Bivolt (127V e 220V)

[Política de trocas e devoluções](#)

000006

Destaque

Melhores celulares

Melhores celulares custo x benefício Smartphone Samsung Galaxy

Zoom

Sobre o Zoom

Trabalhe com a gente

Precisa de ajuda?

[Tire sua dúvida](#)



# Anexo 1

Melhores celulares dual chip	Smartphones iPhone	Imprensa
Melhores smartphones intermediários	Geladeira frost free	Marcas e Lojas
Melhores celulares para selfie	Smart tv	Anuncie sua loja no Zoom
	Mapa do site	Central do Lojista
		Guia de Lojas

Compare preços e produtos de Samsung, Motorola, Dell, LG, Electrolux e outras grandes marcas.

Peças sociais do Zoom

Baixe o aplicativo do Zoom

O seu site também ajuda na compra e venda de produtos de Informática e Eletrônica

Zoom Software - Todos os direitos reservados



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 309/2020

Termo de Referência

000008

Página:1

Solicitação

Número **309** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/07/2020** Quantidade de itens **3**

Solicitante **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Processo Gerado **431/2020**

Local **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento **Em até 30 dias após**

Entrega **Secretaria Municipal de Saúde** Prazo **10 Dias**

### Descrição:

Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

### Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo para aquisição de equipamentos para atender a Vigilância em Saúde do Município, visto que, já foi realizado um processo licitatório de nº41/2020 e ainda assim, não houve ganhador para alguns itens, segue novamente listagem para processo de aquisição. Levando em consideração que, estes equipamentos serão necessários para uma melhor adequação das estruturas e ambientes de trabalho, bem como, para atender a população da melhor maneira possível. Por fim, este processo se faz necessário para cumprimento da Resolução da SESA Nº 615/2019.

### Lote

#### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN	2,00	1.713,00	3.426,00
016919	APARELHO TELEFONICO APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;	UN	3,00	105,43	316,29
016920	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.	UN	1,00	2.798,40	2.798,40
				<b>TOTAL</b>	<b>6.540,69</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.540,69</b>



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000009

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município., ao custo máximo de **R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/07/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000010

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o DEPARTAMENTO DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de equipamentos permanentes o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02, na forma eletrônica conforme Decreto 10.024/2019.*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000012

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/07/2020.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

**Procuradora Geral**

**Advogada - OAB 32.208-PR**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000013

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/07/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

000014



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

PROCESSO Nº 432/2020

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 22/07/2020  
 JORNAL: DIOE  
 EDIÇÃO: 10731  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 21/07/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2056  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 21/07/2020  
 JORNAL: TRIBUNA  
 EDIÇÃO: 1740  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.  
Publique - se,

Santa Helena - PR, 16/07/2020.

**TEREZINHA MADALENA BOTTEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63595/2020

## Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro designado pela Decreto n.º 003/2020, torna público, que realizará no dia 05/08/2020 às 08:30 horas, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Licitação na MODALIDADE de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário novo e máquinas e equipamentos agrícolas em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, e de acordo com o Convênio nº 210/2020, celebrado entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no presente edital. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144

Santa Lúcia, Paraná, 21/07/2020,

**Renato Tonidandel**  
Prefeito Municipal

63601/2020

## Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020  
PROCESSO Nº 432/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

63218/2020

## São João do Caiuá

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 70/2020  
Tomada de Preços: 03/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de mão de obra com materiais inclusos, para extensão de rede e substituição de luminárias e postes ornamentais, em várias ruas deste Município. A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de São João do

Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, RESOLVE: 1. RET-RATIFICAR o edital de Tomada de Preços n.º 03/2020 nos termos CONFORME ANEXO NO SITE DESTA PREFEITURA: 2. Em razão das retificações inseridas no item anterior, fica alterada a data de recebimento, processamento de abertura e julgamento do certame público - Tomada de Preços n.º 03/2020 - para o dia 07/08/2020. 3. As demais disposições do edital de Tomada de Preços n.º 03/2020 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas. 4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determinamos a sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusive no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo - [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) - link/aba "licitações", retificação de datas junto ao Mural de Licitações da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, bem como notificação das interessadas. São João do Caiuá/PR, 21 de julho de 2020. ANGELA MARIA VITORIANO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL

63582/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de Pregão Nº. 019/2020. Processo nº 066/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 05/08/2020. O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações. Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 21/07/2020. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

63606/2020

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 162/2020 - SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de veículo automotor, tipo VAN, novo, zero quilômetro, adaptado para o Transporte Sanitário dos usuários do SUS, com capacidade para no mínimo 10 passageiros (acessibilidade para 01 cadeirante).  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2020 às 09h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2020.

**MARCELY SANTOS SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(em exercício)

63363/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material médico hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2020 - às 09h00min  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2020.

**MARCELY SANTOS SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(Em exercício)

63047/2020



em horários diurnos e noturnos, restringindo-se entre 08:00 horas até às 22:00 horas, com restrição de público em 30% da sua capacidade de lotação, devidamente respeitados a distância de 4 metros entre as mesas.

**Art. 3º.** Suspende-se a utilização da barreira sanitária criada para orientar sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 na entrada e saída de pessoas e veículos no município de Santa Lúcia.

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Santa Lúcia, Estado do Paraná 17 de julho de 2020

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Strancher França  
**Código Identificador:**74F9B8BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE  
TÍTULO DEFINITIVO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Izabel Machado de Oliveira	27	23	Rua Curitiba
Josiane Raquel Mussulini Antonietti	15	41	Rua Prudentópolis
Mauricio Gonçalves Dias	24	02	Rua das Palmeiras
Moacir Danilo Mussulini	16	41	Rua Mandirituba
Lucilene Machado Oliveira e Marcos Aurélio Blachesseu	35-A	46	Rua dos Cravos

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 20 de Julho 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Strancher França  
**Código Identificador:**240F77AB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020  
PROCESSO Nº 432/2020

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**BB1BE916

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 159/2019**

**Pregão nº 45/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONserto DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**CLAUDIMAR LUBIAN**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E9CA14F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 222/2019**

**Pregão nº 68/2019**

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 29.164,33 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**  
**PROCESSO Nº 432/2020**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**UASG 987857**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA**

Nas publicações do dia 16/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1738 e dia 16/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2053, onde se lê:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL\*

LEIA-SE:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF nº 297.247.528-36

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL\*

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de julho de 2020.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

Pregão nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONserto DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019 - Pregão nº 68/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 29.164,33 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS - CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL CPF nº 717.643.309-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 398.277,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES E REPAROS DE IMPRESSORAS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Manutenção geral em impressoras modelo Jato de Tinta contemplando todo reparo necessário, incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	100,00	80,00	8.000,00
1	2	Serviço de Manutenção geral em impressoras modelo Toner, contemplando todo reparo necessário, incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	150,00	100,00	15.000,00
1	3	Serviço de padronização de cabeamento estruturado em servidor e realização de rede lógica estruturada em novos departamentos e ou padronização de rede em repartições públicas antigas.			SERV	30,00	65,00	1.950,00
1	4	Serviço de Reparo técnico em equipamentos de hardware incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	150,00	85,00	12.750,00
1	5	Serviço de Reparo Técnico em Software incluindo a formatação completa utilizando-se dos Sistemas Operacionais compatíveis e instalação de programas padrões de uso, incluindo backup total dos arquivos. Em caso de problema de hardware na hora da realização do serviço emitir relatório técnico acerca do problema encontrado.			SERV	150,00	80,00	12.000,00
TOTAL								49.700,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2020 - Processo dispensa nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

Representante: JORGE SALLA CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES E REPAROS DE IMPRESSORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microorganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% álcool etílico

Jornal  
**Tribuna  
Regional**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000018

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **054/2020**

**Aquisição de Equipamentos para  
cumprimento da Resolução da SESA n°  
615/2019 para atender a Vigilância em  
Saúde do município.**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000019

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 054/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 432/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2020**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Zelirio Peron Ferrari, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n.º 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.**

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**04 de Agosto de 2020 às 09h00min**

**UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 1 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n.º 20.412/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de agosto de 2020 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n.º 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.**

**2.2.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000020

- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).
  - 4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).
  - 4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000021

elaboração do edital e dos anexos.

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**5.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**5.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**5.2.** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**5.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**5.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

**5.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000022

não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**5.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**5.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000023

- 7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia **04 de agosto de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000024

- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 8.9.** **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000025

- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1.** no país;
  - 8.22.2.** por empresas brasileiras;
  - 8.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000026

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. **SICAF.**
  - 10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
  - 10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000027

**10.5.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**10.6.1.** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**10.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**10.7.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**10.7.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.7.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.7.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.7.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**10.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10.7.7.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7.7.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.8.** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

**10.8.1.** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000028

**10.8.2.** Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V).**

**10.9.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

**10.9.1.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

**10.9.2.** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**10.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**10.10.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**10.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**10.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**10.11.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**10.12.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.13.** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**10.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3.** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.
- 11.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 11.4.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5.** A proposta deverá conter:
- 11.5.1.** **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2.** **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3.** **Indicação/especificação** do item e marca ;
- 11.5.4.** **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5.** Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000030

com o artigo 66, § 4º;

**11.5.6.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**11.5.7.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

**11.5.8.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**11.5.9.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**11.6.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

**12.1.** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**12.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000031

- 13.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9.** **Não havendo recurso**, O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000032

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**16.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**16.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

**17.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

**17.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**17.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**17.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**17.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**17.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**17.7.** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

**17.8.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Agricultura -. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**18.1.** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

**18.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000033

de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 18.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1.** A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2.** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- 19.3.1.** Advertência por escrito;
- 19.3.2.** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- 19.3.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- 19.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 19.5.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000034

Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

- 19.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000035

- 22.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 22.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000036

durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

- 22.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 22.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Garantia
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000037

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.**ANEXO I****Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****1. DESCRIÇÃO**

Constitui objeto deste certame **Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,00	UN	1.713,00	3.426,00
2	16919	APARELHO TELEFONICO APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;	3,00	UN	105,43	316,29



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000038

3	16920	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.	1,00	UN	2.798,40	2.798,40
TOTAL						6.540,69

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

**1.1. Valor máximo estimado da licitação R\$ 6.540,69 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

## 2. DO PROSPECTO

**2.1. A licitante vencedora deverá anexar aos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justifica-se a realização deste processo para aquisição de equipamentos para atender a Vigilância em Saúde do Município, visto que, já foi realizado um processo licitatório de nº41/2020 e ainda assim, não houve ganhador para alguns itens, segue novamente listagem para processo de aquisição. Levando em consideração que, estes equipamentos serão necessários para uma melhor adequação das estruturas e ambientes de trabalho, bem como, para atender a população da melhor maneira possível. Por fim, este processo se faz necessário para cumprimento da Resolução da SESA Nº 615/2019.

**3.2.** O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.

## 4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** O objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, sn, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

**4.2.** O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**4.3.** O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## 5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000039

**5.1. Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do Equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

**5.2.** O equipamento que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1. O equipamento entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

**6.2.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

**6.3.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**7.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**7.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**7.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**7.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**7.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**7.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**7.7.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

**7.8.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**7.9.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**7.10.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000040

- 7.11.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 7.12.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 7.13.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 7.13.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 7.13.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 7.13.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 7.13.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 7.13.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 7.13.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000041

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município**, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2,00	UN	1.713,00	3.426,00
2	16919	APARELHO TELEFONICO APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;	3,00	UN	105,43	316,29
3	16920	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO	1,00	UN	2.798,40	2.798,40



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000042

		PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.				
TOTAL						6.540,69

### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., .....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/ Cargo)





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000043

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

### **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)**

#### **Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**  
**Telefone: ( )**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000044

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 054/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., .....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000045

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

**ANEXO IV**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., .....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000046

**EDITAL DE PREGÃO N° 054/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 432/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa ....., com sede na ....., n° ....., sob CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ....., .....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000047

**EDITAL DE PREGÃO N° 054/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 432/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

### **ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Zelirio Peron Ferrari, inscrito no CPF sob o n° 213.037.039-4 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n° 054/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA n° 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital n° 040/2020 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....( ), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000048

na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **054/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Rua Santos Dumont, sn, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000049

corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000050

tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 054/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 054/2020, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000051

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000052

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000053

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital n° **054/2020** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2020-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Ar condicionado-aparelho

**Descrição Detalhada:** APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.426,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Santo Antonio do Sudoeste/PR (2)

#### 2 - Mesa telefone

**Descrição Detalhada:** APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - Aparelho telefônico com as seguintes especificações: 01. Identificador de chamadas DTMF e FSK; 02. Viva voz com ajuste de volume; 03. Modo de discagem tom e pulso; 04. Função pausa e mudo; 05. Com memória mínima para registro das últimas 02 chamadas; 06. Possibilitar discagem direta para no mínimo 02 Números e indireta para no mínimo 8 números; 07. Tecla de acesso Flash (para funcionalidade PABX de transferência e conferência); 08. Regulagem de campainha com no mínimo de dois ajustes; 09. Rediscagem mínima da última chamada; 10. Display luminoso; 11. manual em português;

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 316,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Santo Antonio do Sudoeste/PR (3)

#### 3 - Ar condicionado-aparelho

**Descrição Detalhada:** AR CONDICIONADO PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.798,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)



Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/07/2020 12:48:59



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 21/07/2020.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00054/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
432	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens <input type="text" value="3"/>	
Objeto				
Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.				
Data da Divulgação				
<input type="text" value="21/07/2020"/>				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de <input type="text" value="21/07/2020"/> às <input type="text" value="08:00"/>		Em <input type="text" value="04/08/2020"/> às <input type="text" value="09:00"/>		

**ELETRO CENTRO****Pregão Eletrônico - 54/2020****Para:** Município de Santo Antônio Do Sudoeste**Data:** 04/08/2020

**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI** sediada à Rodovia SC 445, nº 5159, km 05, Centro, Içara/SC, CEP 88820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF 077.156.659-08, RG: 5.418.890-3.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF 077.156.659-08, RG: 5.418.890-3.

• **Banco: Sicredi (748) - C/C: 49522-0 - Agência: 2604**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	"APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito"	UN	2	ELGIN ECO INVERTER HVQI09B2IA HVQE09B2IA	R\$: 1.514,75 (um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)	R\$: 3.029,50 (três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Total						R\$: 3.029,50 (três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)

- DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**16.779.255/0001-34**  
**ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE**  
**PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**  
 R. SETE DE SETEMBRO, 260 - SL 01  
 CENTRO - CEP 88820-000  
 IÇARA - SC

*Rafael de Giacometi*

RAFAEL DE GIACOMETI  
 RG nº 4.192.741  
 CPF nº 045.078.959-44  
 Procurador

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CPNJ: 16.779.255/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.819.262 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8974, situada na RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, portador de RG: 5.418.890-3 - CPF: 077.156.659-08. FONE (48) 3437-5556, EMAIL: [licitacao.eletrocentro@gmail.com](mailto:licitacao.eletrocentro@gmail.com) BANCO: Sicredi (748) – C/C: 49522-0 – Agência: 2604



**ELETRO CENTRO**

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
- PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias
- PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital
- PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses
- PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

**16.779.255/0001-34****ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE  
PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI****R. SETE DE SETEMBRO, 260 - SL 01  
CENTRO - CEP 88820-000  
IÇARA - SC***Rafael de Giacometi***RAFAEL DE GIACOMETI  
RG nº 4.192.741  
CPF nº 045.078.959-44  
Procurador**

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CPNJ: 16.779.255/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.819.262 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8974, situada na RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, portador de RG: 5.418.890-3 - CPF: 077.156.659-08. FONE (48) 3437-5556, EMAIL: [licitacao.etrocentro@gmail.com](mailto:licitacao.etrocentro@gmail.com) BANCO: Sicredi (748) – C/C: 49522-0 – Agência: 2604

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 5418890 SSP SC

CPF: 077.156.659-08 DATA NASCIMENTO: 18/05/1992

FILIAÇÃO: GERVASIO MARQUES NETO  
 TÂNIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05007228280 VALIDADE: 03/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2010

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gervasio S. Marques*

LOCAL: CRICIÚMA, SC DATA DE EMISSÃO: 09/09/2015

Yonaterlei O. Rosso 61560528806  
 Diretor do DETRAN/SC SC109806212

DETRAN - S.C. (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1162433360

PROFISSIONAL PLASTIFICADA 1162433360

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.874-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 8º e 9º, 11º e 12º, da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, declara a veracidade e o conteúdo do documento aqui transcrito e confirmado neste ato. O original é devolvido ao interessado.

Cod. Autenticação: 968622101810100718-1; Data: 22/10/2018 10:15:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ008803-QZ4R;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber de Almeida Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



16/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/96862210181010100718>

000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 14:11:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1099779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 14:37:52 (hora local)**.

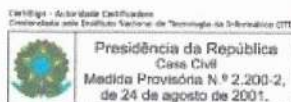
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96862210181010100718-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb23574b946ab85812de495d79ac705849ef2f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728f98fd287fd11d989527c36bdaea2523c



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CPNJ: 16.779.255/0001-34, IE: 256.819.262, situada na RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, portador de RG: 5.418.890-3/SSP/SC - CPF: 077.156.659-08.

OUTORGADO: RAFAEL DE GIACOMETI, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, domiciliado à rua Av. 1º de Maio, 1599, Popular, Lages/SC, portador do RG de nº 4.192.741 e CPF nº 045.078.959-44

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

ICARA (SC), 30 de julho de 2020.



Gervasio dos Santos Marques

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
CPNJ: 16.779.255/0001-34
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF: 077.156.659-08

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 144, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140. Fone/Whats: (48) 3046-140

RECONHECIMENTO
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:
[Ca8XaEL2] - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Que assina por ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Em testº da verdade. Criciúma, 31 de Julho de 2020

DIMITRI WASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE
Empl: 2,50 + Selo(s): 2,80 = R\$ 5,30 - RF
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - FUS21237-R6FX.
Confira os dados do ato em www.tisc.ius.br/selo



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/9686310720204895847



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 9686310720204895847-1
Data: 31/07/2020 14:16:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH41782-JIGN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 14:59:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96863107202048955847-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f455d8b558e62b4b167f79e6f203bdc20fd1b4be57052119fd9a45076a39d049c9f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.209-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RAFAEL DE GIACOMETI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMBOSCARTE: 4192741 SSP SC

CPF: 045.075.959-44 DATA NASCIMENTO: 11/07/1992

PRELACAO: ALTAMIR JOSE DE GIACOMETI IVALDETE CAMPIONI DE GIACOMETI

PERMISSAO: ACC: CAENAS: AB

Nº REGISTRO: 85134513292 VALORES: 27/09/2020 1ª HABILITACAO: 03/02/2011

OBSERVAÇÕES:

*Rafael de Giacometi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGES, SC DATA DE EMISSAO: 30/09/2015

Yveslei O. Rossi  
 DIRETOR DE REGISTRO

62630044836  
 SCI110835212

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

SALINA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1162963836

PROIBIDO PLANTIFICAR  
1162963836

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Santa Catarina, 116 - Funchal - Lages - SC - CEP: 89050-000 - Fone: (51) 3635-1111 - E-mail: rbb@cartorioaz.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96862002201613350933-1; Data: 20/02/2020 16:16:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV34908-P864;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Porção de Alíquotas Civis: R\$ 0,00  
 Comita os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Yveslei O. Rossi  
 DIRETOR DE REGISTRO



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**

CNPJ nº 16.779.255/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amp;YnSOA9pd5i.fTjivMcQe.chave2=Ug8cwrwspH\_-ckGj5fCvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0771566908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da empresa de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81000000940714

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E  
ELETROELETRONICOS EIRELI  
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

**CLÁUSULA 1ª:** A EMPRESA Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**.

**CLÁUSULA 2ª:** A empresa tem sua sede na RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA 3ª:** A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto empresarial: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Req: 81000000940714

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E  
ELETROELETRONICOS EIRELI  
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

**CLÁUSULA 5ª:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL:**

**CLÁUSULA 6ª:** O capital empresarial é R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO III**

**DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO**

**CLÁUSULA 8ª:** O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CAPÍTULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:**

**CLÁUSULA 9ª:** A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel

Req: 81000000940714

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E  
ELETROELETRONICOS EIRELI  
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo segundo** - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

**CLÁUSULA 10ª:** Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

**CAPÍTULO V**

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA 11ª:** O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 12ª:** O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA 13ª:** Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

**CLÁUSULA 14ª:** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

Req: 81000000940714

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E  
ELETROELETRONICOS EIRELI  
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

IÇARA SC, 14 de julho de 2020.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Req: 81000000940714

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020



203709454

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	203709454 - 15/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600337817  
 CNPJ 16.779.255/0001-34  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020  
 SOB N: 20203709454

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203709454

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203709454 Protocolo 203709454 de 15/07/2020 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208094478991560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1162433360

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1162433360

1162433360

1162433360

**Nome**  
 GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF**  
 5418890 SSP SC

**CPF**  
 077.156.659-08

**DATA NASCIMENTO**  
 18/05/1992

**FUNÇÃO**  
 GERVASIO MARQUES NETO

**TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**

**PERMISSÃO**  
 00000000000000000000000000000000

**ACC**  
 00000000000000000000000000000000

**CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO**  
 05007228280

**VALIDADE**  
 03/09/2020

**HABILITAÇÃO**  
 11/08/2010

**OBSERVAÇÕES**  
 A

*Gervasio dos Santos Marques*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 CRICIÚMA, SC

**DATA DE EMISSÃO**  
 09/09/2015

**61560528806**  
**SCI09806212**

*Vanderlei O. Ribeiro*  
 Diretor do Detran/SC  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

**DETRAN/SC (SANTA CATARINA)**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS DA JURISDIÇÃO CIVIL DE SANTA CATARINA

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 9686221018101000718-1; Data: 22/10/2018 10:15:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08803-0Z4R;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vagner do Monte Chaves  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

16/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/96862210181010100718>

000070

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 14:11:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1099779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 14:37:52 (hora local)**.

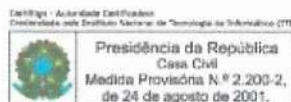
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96862210181010100718-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

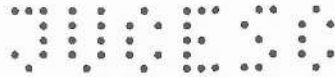
O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb23574b946ab85812de495d79ac705849ef2f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728f98fd287fd11d989527c36bdaea2523c







## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


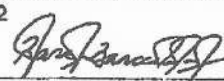
JUCESC 2575

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES e CLEBER BORTOLOTTI SPILLERE, sócios da empresa, ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA e terá sede e domicílio à Rua Sete de Setembro, 260, sala 01, centro, Içara, SC - CEP 88.820-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Criciúma, 20 de Agosto de 2012.

*Gervasio S. Marques*  
 GERVASIO DOS SANTOS MARQUES  
*Cleber Bortolotto Spillere*  
 CLEBER BORTOLOTTI SPILLERE.

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012 SOB Nº: 20122566270 Protocolo: 12/256627-0, DE 22/08/2012	
Empresa: 42 2 0491401 3 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	 <b>BLASCO BORGES BARCELLOS</b> SECRETÁRIO GERAL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Içara

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7577699**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 02/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, portador do CNPJ: 16.779.255/0001-34. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Içara, segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0249911**







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

### **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 467920**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**

Razão do CNPJ: 16.779.255

Certidão emitida às 08:56 de 03/08/2020.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

30/07/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.779.255/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO CENTRO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD SC 445</b>	NÚMERO <b>5159</b>	COMPLEMENTO <b>KM 05</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ICARA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3433-6510</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 11:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 27/7/2020	000075  SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 27/7/2020

**IDENTIFICAÇÃO \***

<b>CPF/CNPJ:</b>	16779255000134	<b>Inscrição Estadual:</b>	256819262
<b>Nome/Razão Estadual:</b>	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RODOVIA: SC 445		
<b>Número:</b>	5159	<b>Complemento:</b>	KM:05
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>UF:</b>	SC	<b>Município:</b>	IÇARA
<b>CEP:</b>	88820000		
<b>Endereço Eletrônico:</b>	rh@athoscontabil.com	<b>Telefone:</b>	48 30553999

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Data de Início de Atividade:</b>	03/10/2012		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	03/10/2012
<b>Observações:</b>			
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	ME
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/12/2014			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
- 3314704 - Manutenção e reparação de compressores			
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas			
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário			
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			

**Observação:**

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>16.779.255/0001-34</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256.819.262</b>		NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO CENTRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>9529105 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>3314704 - Manutenção e reparação de compressores</b> <b>3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/12/2014</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RODOVIA SC 445</b>	NÚMERO <b>5159</b>	COMPLEMENTO <b>KM:05</b>	
CEP <b>88820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IÇARA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 03/10/2012</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 30/07/2020 13:54:53 (data e hora de Brasília).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento de Vigilância Sanitária  
 Rua Altamiro Guimarães, 600, Centro - Içara - SC  
 Fone: (48) 3431-3583

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

Número

**10/2020**

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF

16779255000134

Inscr. Estadual

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento

ELETRO CENTRO

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)

RUA SETE DE SETEMBRO

Número

260

Bairro

CENTRO

Fone

34336510

Proprietário/Responsável pela Empresa

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Responsável Técnico

Ramo de Atividade

CONGÊNERES

**O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) FUNCIONAR / SER  
 HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.**

Horário de Funcionamento

DAS 08:00 AS 18:00 HORAS

Prazo de Validade

08 de setembro de 2020

Local e Data

IÇARA, 17 de fevereiro de 2020

Autoridade de Saúde

*Clair da Silva*  
 Vigilância Sanitária  
 Matr. 2303-VISA  
 Sec. Mun. Saúde de Içara - SC

*Clair da Silva*  
 Vigilância Sanitária  
 Sec. Mun. Saúde de Içara - SC

**OBSERVAÇÕES****MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Via 1 de 1 Bloquetos: Valor total processo: R\$ 148,62  
 Processo nº 2866446800/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 08:59:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1465553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 08:46:24 (hora local)**.

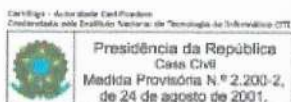
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96861802200843160029-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7a2b7813acf0ebbbae84a5d17447c7598f16ba6f00bce15507c766cd5e80577285d7148dc223eba29d9270e8f73f8e88e







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

Secretaria da Fazenda

**ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 07446**

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a **ELETRO CENTRO COM.PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, CNPJ 16.779.255/0001-34, Sito(a) a ROD SC 445, Nº 5159 KM 05, CEP 88820000, Bairro CENTRO - IÇARA / SC, Inscrição Municipal nº 8974, autorizado a exercer a atividade de **EVENTUAL AMBULANTE - UTENSILHOS DE USO DOMESTICO (BANCAS E OUTROS)** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 31 de JULHO de 2020

**ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)**

9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4759-8/99	EVENTUAL AMBULANTE - UTENSILHOS DE USO DOMESTICO (BANCAS E OUTROS)
4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO



**VALIDADE: 15/08/2021**

Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização e será concedido com prazo de vigência conforme validade das liberações do atestado do Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Obras e Posturas e liberação da Fundai, podendo ser revogado por descumprimento da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500  
3623 DEBORA ZANIN - 31/07/2020 11:36

